

DECRETO Nº 1.523, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Cria Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, no Município de Contagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e considerando o Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§1º O Comitê de que trata o **caput** deste artigo, será composto pelos seguintes membros:

- I - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde;
- II - Atílio Antônio Belote, Chefe de Gabinete do Prefeito;
- III - Décio Camargos de Aguiar Junior, Secretário Municipal de Defesa Social;
- IV - Marius Fernando Cunha de Carvalho, Procurador Geral do Município;
- V - José Luiz da Silva Mathias Borel, Secretário Municipal de Comunicação;
- VI - Alessandro Marques, Subsecretário de Relacionamento com a Sociedade Civil.

§2º O Presidente do Comitê será o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Executivo será o Secretário Municipal de Defesa Social.

§3º Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do registro, em Contagem, 19 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem